



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Xique Xique**

terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00415 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Xique Xique publica**



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E7538A95121831BE6CDC5B195B132830

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- Resultado Parcial – Processo Seletivo do Conselho Tutelar. Edital 001/2015. Processo Seletivo Conselho Tutelar - Edital Nº 001/2015. Modelo de Interposição de Recursos.
- Decreto nº 203/2015.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Processo Seletivo



## RESULTADO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR

### EDITAL 001/2015

Nº de ordem	NOME DO CANDIDATO	
01	Ana Cláudia da Silva	AUSENTE
02	Ana Maria dos Santos Novais Carvalho	NÃO HABILITADA
03	Andreia Viana de Souza	HABILITADA
04	Antônio Dias da Costa	AUSENTE
05	Anázito Rodrigues dos Santos	NÃO HABILITADO
06	Arilda Rufino da Rocha	HABILITADA
07	Clemildes Fernandes de Jesus	AUSENTE
08	Domingas Ferreira Miranda	HABILITADA
09	Edicasio Rocha Dias	HABILITADO
10	Edison Rocha dos Santos	HABILITADO
11	Edison Rodrigues Ribeiro	NÃO HABILITADO
12	Edívia Ribeiro dos Santos	HABILITADA
13	Edna Rodrigues de Sousa	NÃO HABILITADO
14	Eunice Pereira de Souza	AUSENTE
15	Eva Sousa de Lunas	NÃO HABILITADO
16	Gilvânia Silvestre de Carvalho Nogueira	HABILITADA
17	Ivonete da Silva Araújo	NÃO HABILITADA
18	Jacqueline de Souza Melo	AUSENTE
19	Joelsa Ribeiro da Silva	AUSENTE
20	Josirene Ribeiro da Silva	NÃO HABILITADA
21	Kely Cristina Oliveira de Almeida	HABILITADA
22	Laura Guilhermino da Silva Dourado	HABILITADA
23	Leandra Pereira Santos	NÃO HABILITADA
24	Lidiane Carvalho da Costa	HABILITADA
25	Lindomar Souza Freitas	NÃO HABILITADO
26	Lucas dos Santos Araújo	HABILITADO
27	Mailton Borges da França	HABILITADO
28	Márcia Consuelo Souza Freitas	HABILITADA
29	Márcia Lima Castro	NÃO HABILITADA
30	Márcio Roberto Rabelo das Neves	AUSENTE
31	Maria Betânia Nogueira da Silva	HABILITADA
32	Marínez Andrade da Silva Souza	AUSENTE
33	Marivaldo dos Santos Araújo	NÃO HABILITADO
34	Mayza de Souza Bonfim	AUSENTE
35	Micaela Costa dos Santos	HABILITADA
36	Naiara Pereira de Araújo	HABILITADA
37	Nágila Salvador Freitas	HABILITADA
38	Neilton Lima de Oliveira	NÃO HABILITADO
39	Neuza Clemente da Silva	AUSENTE
40	Pablina de Oliveira Lima	HABILITADA
41	Patrícia Bonfim Ribeiro	HABILITADA
42	Renivone Ferreira Cunha	NÃO HABILITADA

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

43	Rúbem Dário Galdino de Souza	HABILITADO
44	Sílas Santana da Conceição	AUSENTE
45	Sílvia Cristina Ribeiro da Silva Santana	HABILITADA
46	Tásmire Ribeiro da Silva	NÃO HABILITADA
47	Valdeir Pereira dos Santos	NÃO HABILITADO
48	Valdemilson Pereira dos Santos	NÃO HABILITADO

Xique-xique, Bahia, 27 de julho de 2015.

---

**Flávio Henrique de Souza**  
Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## **PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2015**

### **MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Cada Recurso deverá ser encaminhado com os seguintes dados escaneados:

#### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Processo Seletivo do Conselho Tutelar / Edital nº. 001/2015

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

QUESTIONAMENTO:

Local e data:

Assinatura

- TODOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: [PROCESSOSELETIVO.CT.2015@HOTMAIL.COM](mailto:PROCESSOSELETIVO.CT.2015@HOTMAIL.COM), ATÉ O PRAZO PREVISTO NO EDITAL 001/2015 (DO DIA 27 DE JULHO DE 2015 A 00h00min DO DIA 30 DE JULHO DE 2015).

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279**DECRETO Nº. 203/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre Autorização de Supressão da Vegetação Nativa(ASV) e parcelamento de solo, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida a empresa WL INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita sob nº CNPJ nº 15.425.724/0001-54, com sede na Rua P, nº 220, Sala 1, CEP: 44.900-000, Irecê, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI – Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do processo nº 017/2015, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito;

Considerando que a Autorização de Supressão da Vegetação Nativa – ASV em imóveis urbanos e da competência do município, nos termos do art. 9º, XV, da Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012;

Considerando que a Autorização de Supressão da Vegetação Nativa – ASV, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), mas apenas em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município;

Considerando que ao município, observadas as atribuições dos demais entes federativos, incumbe promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impactos ambientais de âmbito local, conforme topologia

1/4

Decreto Municipal n.º 203/2015

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, de acordo com o disposto no inciso XIV, alíneas "a" e "b" do art. 9º da Lei Complementar 140/2011;

Considerando que no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, obras ou atividades, com áreas sujeitas a supressão de vegetação deverão ser incorporados estudos sobre a fauna, plano de resgate da fauna, sempre que for necessário, pelo órgão ambiental competente, bem como deverão estar previstos os locais de recepção dos animais silvestres e a sua manutenção, enquanto perdurar o processo de reintegração ao seu *habitat*;

Considerando que o município está em constante crescimento, e é necessário que haja preocupação com as questões ambientais contemporizadas ao desenvolvimento sustentável;

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Conceder Autorização de Supressão da Vegetação Nativa (ASV) e parcelamento de solo, válida por 02 (dois) anos com vigência a partir da publicação deste Decreto ao empreendimento denominado de WL INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.425.724/0001-54, com sede à Rua P, nº 220, Sala 1, CEP: 44.900-000, Irecê, Estado da Bahia; para retirada da cobertura de vegetação nativa, numa área de 93ha (noventa e três hectares) de Caatinga Arbustiva, localizado no Km 04na BA-052, sentido município de Irecê/BA, para a implantação do Loteamento Jardim Universitário, delimitada conforme poligonais formadas pelas coordenadas UTM (X/Y):

751928.62/8802426.86;	751678.02/8802014.09;	752313.23/8801782.95;	752438.99/8801733.15;
752572.42/8801682.36;	752594.79/8801735.34;	752942.81/8801596.80;	752989.49/8801712.69;
753084.62/8801674.74;	753152.66/8801847.46;	751928.62/8802426.86;	753194.55/8801824.72;
753119.74/8801632.51;	753147.91/8801621.02;	753110.67/8801529.37;	753746.25/8801275.53;
753969.01/8801455.97;	753194.55/8801824.72;	753647.23/8802182.71;	753461.70/8801766.05;
753757.58/8801623.05;	753990.56/8802046.59;	753647.23/8802182.71,	mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais abaixo relacionados:

**I** -Efetuar a limpeza da área após a implantação do empreendimento evitando que os restos de materiais de construção, resto entulho e outros materiais descartados permaneçam no local;

2/4

Decreto Municipal n.º 203/2015

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- II** -Doar o material lenhoso proveniente da supressão para benefício das propriedades interceptadas pelo empreendimento, sendo vedada a sua comercialização;
- III** - Suprimir apenas o extrato arbustivo no limite da área indicada, preservando o extrato que será mantido para conservação do solo e reduzir os riscos de aparecimento de processos erosivos;
- IV** -Para cada espécime de *Amburana cearensis* (Umburana-de-cheiro) e *Spondias tuberosa* (umbuzeiro) suprimido durante a implantação do empreendimento, plantar na mesma microbacia, 10 mudas da mesma espécie, como medida compensatória;
- V** -Gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados a fauna, em especial aquelas ameaçadas de extinção constante no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, Vol. II (MMA/2008);
- VI** -Utilizar, durante a supressão metodologia que favoreça, o afugentamento, coleta e/ou captura da fauna silvestre, bem como de ninhos e enxames, atentando-se para árvores ocas e mortas, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento das diferentes espécies;
- VII** -São vedadas as práticas de caça;
- VIII** - Definir previamente a supressão de vegetação, as áreas para afugentamento e soltura dos animais, sendo estas similares às áreas de origem, capazes de lhes fornecer abrigo e alimento;
- IX** -Executar as medidas mitigadoras de proteção a fauna silvestre de acordo com o Projeto Técnico apresentado à SMMADS;
- X** -Não explorar espécies florestais ameaçadas, conforme Instrução Normativa MMA 06/08, Portaria IBAMA nº113/95, Instrução Normativa do IBAMA nº 191/08 e Resolução CEPRAM;
- XI** -Requerer previamente a SMMADS a competente licença, no caso de alteração do projeto;
- XII** - Aplicar todas as medidas mitigadoras apresentadas nos projetos, com vista a reduzir ou eliminar os possíveis efeitos adversos ao meio, por ocasião da implantação do projeto;

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**XIII** - O uso do fogo só poderá ser empregado através de queima controlada, conforme art. 125, da Lei 10.431/2006, dependendo a mesma do registro no órgão licenciador;

**Art. 2º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06, sujeitando-se ao art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06.

**Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização de Supressão de Vegetação implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 5º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 27 de julho de 2015.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**

Prefeito de Xique-Xique/BA

**GERALDO FREIRE SEVERO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável